



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE Nº 523 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC – REALIZADA EM 16/01/2023.

AOS

16 (DEZESEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS 08H00 (OITO HORAS), NA SALA DE SESSÕES JORGE CAMPOS JARUSSI DA CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC, À PRAÇA OSWALDO MARTINS, SEM NÚMERO, NESTA CIDADE DE BILAC, ESTADO DE SÃO PAULO, COMPARECERAM OS VEREADORES: CLAUDEMIR MENANI, DANIEL SILVA, FERNANDO ZEN, LEONARDO SARTORI, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MARILDES VENDRAME BERTUCCI, OCIMAR RODRIGUES VIEIRA E OSMIR RAMOS AVANÇO. HOUE A FALTA DO VEREADOR ALESSANDRO SIQUEROLI GENARI. COM A PRESENÇA DA MAIORIA DOS MEMBROS, O VEREADOR OSMIR RAMOS AVANÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSUMIU OS TRABALHOS E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, ABRIU A SESSÃO, QUE FOI POR MIM SECRETARIADA, 1º SECRETÁRIO FERNANDO ZEN. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS DETERMINOU AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DA ORDEM DO DIA, ONDE FORAM ENCAMINHADOS A ESTE PLENÁRIO EM **REGIME DE URGÊNCIA** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL OS SEGUINTE PROJETO DE LEI: PROJETO DE LEI Nº 01/2023 QUE "ABRE AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 2.327.600,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA"; PROJETO DE LEI Nº 02/2023 QUE "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; PROJETO DE LEI Nº 03/2023 QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.493, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE À CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BILAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; PROJETO DE LEI Nº 04/2023 QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR DESPESAS COM A TRADICIONAL FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EVENTOS COMEMORATIVOS AO 98º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BILAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; PROJETO DE LEI Nº 05/2023 QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.498, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; PROJETO DE LEI Nº 06/2023 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO CIDADÃO BILAQUENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". TAMBÉM FORAM ENCAMINHADOS A ESTE PLENÁRIO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DESTA LEGISLATIVO OS PROJETO DE LEI: PROJETO DE LEI Nº 07/2023 QUE "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; PROJETO DE LEI Nº 08/2023 QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.226, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". APÓS A LEITURA OS PROJETO FORAM COLOCADOS SEPARADAMENTE EM DISCUSSÃO, NADA HOUE A SER TRATADO, SENDO EM SEGUIDA COLOCADOS TAMBÉM SEPARADAMENTE EM VOTAÇÃO, ONDE FORAM APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS PRESENTES, RECEBENDO O DESPACHO "**EXPEÇA-SE O AUTÓGRAFO**" DO SENHOR PRESIDENTE. NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS PARA A ORDEM DO DIA, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A ESCLARECER, O SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A PRESENTE SESSÃO, CONVOCANDO OS VEREADORES PARA A PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 20:00 HORAS. DETERMINOU A MIM QUE LAVRASSE A PRESENTE ATA, A QUAL FOI POR MIM _____ DITADA. EU, FERNANDO ZEN, PRIMEIRO SECRETÁRIO, A ESCREVI.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

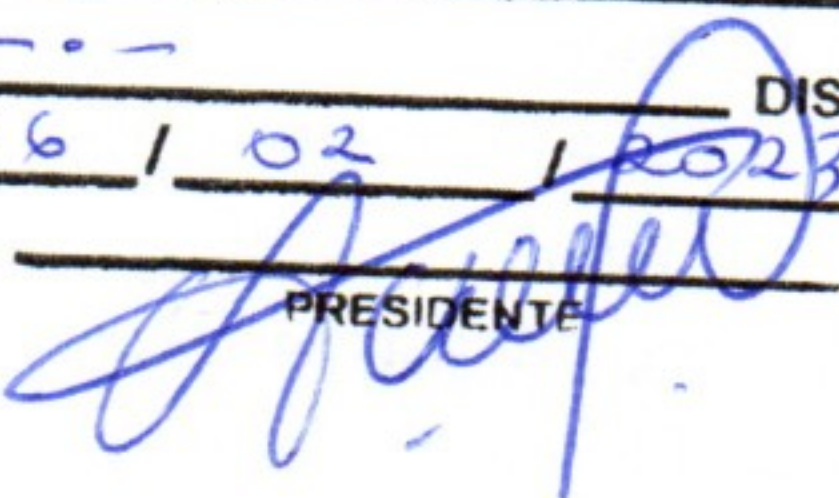

OSMIR RAMOS AVANÇO
PRESIDENTE


FERNANDO ZEN
1º SECRETÁRIO


ALESSANDRO SIQUEROLI GENARI
2º SECRETÁRIO

PUBLICADO, AOS COSTUMES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DATA SUPRA.


LÍGIA TOMAZINI CORRÊA
DIRETORA GERAL

☒ APROVADO ☐ REJEITADO
POR unanimidade
EM 06 / 02 / 2023 DISCUSSÃO
Ss 06 / 02 / 2023

PRESIDENTE